



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 8/2024 - GAB/REI/IFPI, de 24 de janeiro de 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) torna público o Processo Seletivo para ingresso e matrícula no curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade *lato sensu*, na forma presencial, para o primeiro semestre letivo do ano de 2024 no campus Campo Maior.

## 1. DO CURSO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública no primeiro semestre de 2024.

1.2 O curso tem o objetivo de qualificar pessoal de nível superior para função gerencial, com vistas a atuar de maneira efetiva, transparente e participativa na gestão de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta das diferentes esferas de governo.

1.3 A Especialização em Gestão Pública terá duração de 18 meses, perfazendo 360 horas. As atividades terão início no primeiro semestre do ano letivo de 2024, com previsão de início em março de 2024.

1.4 As aulas serão presenciais no *campus* Campo Maior e ocorrerão das 18h às 22h em 02(dois) dias da semana (quartas e quintas-feiras).

## 2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O processo seletivo oferta 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* aos portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado, Tecnologia e/ou Licenciatura interessados em especializar-se em Gestão Pública.

2.2 São destinadas 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência; 03 (três) vagas reservadas às pessoas com deficiência que se enquadram nas categorias de deficiência discriminadas no art. 4º. do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296/2004, combinado com a Súmula nº. 377 STJ; 06 (seis) vagas destinadas aos negros (pretos e pardos) e indígenas (Resolução Normativa 1/2020-CONSUP/REI/IFPI); 02(duas) vagas reservadas aos servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-IFPI (Quadro 1).

2.3 O candidato com deficiência deverá, no momento da inscrição, protocolar o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.4 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.

2.5 Não havendo candidato que atenda as vagas reservadas, as mesmas serão remanejadas aos candidatos de ampla concorrência.

2.6 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

### Quadro 1 – Distribuição de vagas

TIPO DE VAGA	QUANTITATIVO
Ampla concorrência	19
Pessoas com deficiência	03
Pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos) ou indígenas	06
Servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-IFPI	02
<b>Total</b>	<b>30</b>

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo deste edital os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação, Bacharelado, Tecnologia ou Licenciatura, reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição é *on-line*, de inteira responsabilidade do candidato e será realizada por meio do e-mail [posgp.cacam@ifpi.edu.br](mailto:posgp.cacam@ifpi.edu.br), anexando os documentos necessários (item 4.5) no formato PDF, em um único arquivo, a partir das 8h do dia 29 de janeiro de 2024 até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo (item 10), considerando o horário oficial de Brasília.

4.3 Não será aceito o pedido de inscrição com o envio de documentação particionada em um único e-mail ou em e-mails diferentes, nem fora do período de inscrição.

4.4 O e-mail a ser usado para o envio da documentação deverá pertencer obrigatoriamente ao candidato, não sendo aceito e-mail de terceiros.

#### 4.5 Documentos necessários:

- a. Requerimento de inscrição, cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impresso, assinado e digitalizado pelo candidato (Anexo I);
- b. Cópia digitalizada dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar número do CPF, ou CNH válida);
- c. Cópias digitalizadas do diploma de graduação e do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de candidatos graduandos, atestado original (declaração), indicando o período previsto para a conclusão do curso e o histórico escolar, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. Os candidatos graduandos, se aprovados no certame, poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula;
- d. Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado, modelo completo e acompanhado dos respectivos comprovantes (somente os que constam no Anexo III);
- e. Tabela de análise de currículo preenchida, com os respectivos comprovantes **digitalizados e ordenados** conforme as atividades elencadas no Anexo III;
- f. Declaração de disponibilidade conforme Anexo II;
- g. Para candidatos com deficiência, acrescentar laudo médico conforme item 2.3 do presente edital;
- h. Para servidores do IFPI, acrescentar documento comprobatório que caracterize o vínculo efetivo com a instituição.

4.6. Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 O encaminhamento da documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido no edital implicará indeferimento da inscrição do candidato.

4.8. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal do Piauí ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

4.9. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso. O pedido deverá ser na forma de texto fundamentado (Anexo IV) e enviado para o e-mail [posgp.cacam@ifpi.edu.br](mailto:posgp.cacam@ifpi.edu.br)

4.10. A lista das inscrições homologadas após o recurso será divulgada na página eletrônica do Instituto Federal do Piauí, conforme cronograma do certame.

4.11. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

4.12. A inscrição, todas as etapas do processo seletivo e o curso serão gratuitos.

#### 5 DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas para pessoas com deficiência (PCD) ou para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas (PPI), deverão anexar a documentação comprobatória da reserva de vagas. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) passarão por processo de heteroidentificação, cuja etapa de entrevista será realizada de forma presencial.

5.1.1 Reserva de vagas para pessoa com deficiência:

(a) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.1.2 Reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas:

(a) Escolher opção única no que tange ao caráter de vaga (Anexo I).

5.2 A documentação comprobatória deverá compor o **arquivo único em PDF** que será anexado com formulário de inscrição.

5.3 A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída por meio de portaria específica pelo Diretor-Geral do Campus, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

5.4 O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFPI (<http://ifpi.edu.br>) na data provável do cronograma do processo seletivo.

5.5 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

5.6 A interposição de recursos será realizada pelo próprio candidato, com o envio do recurso (Anexo IV), assinado e digitalizado, para o e-mail [posgp.cacam@ifpi.edu.br](mailto:posgp.cacam@ifpi.edu.br), na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

5.7 Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 5 deste edital no prazo de recurso.

5.8 A homologação do resultado da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFPI (<http://ifpi.edu.br>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

5.9 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer à reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à reserva de vaga e passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da ampla concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

5.10 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e poderá responder civil, penal e /ou administrativamente, nos termos das leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula, em caso de prestação de informações falsas.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas em Curso de Pós-Graduação na modalidade *lato sensu* na forma presencial, designada pelo coordenador do Curso.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

6.3 Critérios de Avaliação:

- a. Fase única - Análise do currículo documentado e comprovado (cópias digitalizadas dos certificados e títulos), conforme os itens das atividades, listados no Anexo III;
- b. Em caso de empate na classificação, será selecionado o candidato com maior pontuação na seguinte ordem: 1 - Análise de Currículo; 2-Histórico Escolar; persistindo o empate, será aprovado aquele que tiver maior idade.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo previsto neste edital serão realizadas conforme cronograma, na página eletrônica do IFPI (<https://ifpi.edu.br/>).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados até o limite de vagas estipulado no item 2.1 do presente edital.

8.2 Os procedimentos e documentos necessários para a matrícula serão disponibilizados no momento da publicação do resultado final.

8.3 O candidato classificado deverá fazer a matrícula institucional, de forma presencial, de acordo com o cronograma descrito no item 10. Caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga sendo convocado o próximo da lista de espera.

8.4 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados em cronograma a ser divulgado na página eletrônica do IFPI (<http://ifpi.edu.br>).

## 9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 A Comissão de seleção do Curso de Pós-Graduação reserva-se o direito de alterar ou complementar o teor deste edital a qualquer momento, assim como todos os casos omissos.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	29/01/2024 a 07/02/2024
Deferimento das inscrições	09/02/2024
Interposição de recursos	14/02/2024
Homologação das inscrições	16/02/2024
Resultado preliminar com a classificação	26/02/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	27/02/2024
Divulgação do Resultado Final	29/02/2024
Matrícula Institucional	04 a 08/03/2024
Início das aulas (previsão)	20/03/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí e a regulamentação específica do Curso.

11.2 A falta de comprovação de alguns dos requisitos para inscrição no processo seletivo e matrícula no curso, a prática de falsidade ideológica e o procedimento indisciplinar ou descortês do candidato para com os membros da comissão de seleção, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante qualquer momento do processo seletivo, acarretarão na sua eliminação da seleção e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Resultado Final, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às possíveis infrações legais.

11.3 Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas não canceladas em cursos do IFPI, seja qual for a modalidade.

11.4 Não serão aceitas matrículas de candidatos que possuam matrículas não canceladas em cursos de outras Instituições públicas de Ensino Superior.

11.5 O aluno será desligado do curso do IFPI caso seja verificado, em qualquer momento, a duplicidade de matrícula conforme os itens 11.4 e 11.5.

11.6 Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail utilizado para o envio da documentação conforme explicitado no item 4.9 utilizando formulário próprio a ser disponibilizado quando da divulgação do resultado preliminar.

11.7 Demais informações sobre o curso poderão ser obtidas através do e-mail: [posgp.cacam@ifpi.edu.br](mailto:posgp.cacam@ifpi.edu.br).

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone (WhatsApp) \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_

venho requerer minha inscrição para concorrer ao processo seletivo do curso de Especialização em Gestão Pública do *Campus* Campo Maior.

**Caráter da vaga:**

- Ampla concorrência
- Pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos) ou indígenas
- Pessoa com deficiência
- Servidor do IFPI

Declaro estar ciente e concordar com as regras, normas, operacionalização e modalidade pertinentes ao curso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão Pública, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Campo Maior, declaro que tenho disponibilidade para cursar o referido curso nos dias e horários informados no Edital \_\_\_\_\_.

Afirmo que não possuo nenhum outro compromisso profissional ou acadêmico que possa interferir na minha dedicação às atividades do curso. Estou disposto a me dedicar integralmente ao programa e a cumprir todas as exigências curriculares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Atividade desenvolvida	Pontuação por unidade	Pontuação máxima por atividade	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Curso de Pós-Graduação – Doutorado	30	30		
Curso de Pós-Graduação – Mestrado	15	15		
Curso de Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360 horas	5	5		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS (b) (c)	4	20		
Artigo científico publicado em periódico não listado no QUALIS (b) (c)	1	5		
Livro publicado na área do curso pleiteado com ISBN (c)	5	20		
Livro publicado em área diversa do curso pleiteado com ISBN (c)	2	10		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado com ISBN (c)	3	15		
Organização de livro publicado em área diversa do curso pleiteado com ISBN (c)	1	5		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado com ISBN (c)	2	10		
Capítulo de livro publicado em área diversa do curso pleiteado com ISBN (c)	1	5		
Trabalho completo publicado em anais (c)	3	15		
Resumo publicado em anais (c)	2	10		
Experiência profissional comprovada (por ano) (a)	3	15		
Iniciação científica,				

por ano (a) (c)	5	25		
Monitoria, por semestre (a) (c)	5	25		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas (c)	2	10		
Histórico escolar	IRA	IRA		
<b>Total</b>	---	---		

**Observações:**

- a. É necessária a comprovação chancelada por autoridade gestora da respectiva instituição;
- b. Considerar *qualis* (2017-2020) da plataforma Sucupira;
- c. Produção ou realização no período compreendido entre 2019-2023;
- d. IRA: índice ou coeficiente de rendimento acadêmico.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Etapa do processo seletivo:

Homologação dos pedidos de inscrição

Análise de currículo

Resultado preliminar

Argumentação:

---

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 24/01/2024 10:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231140

Código de Autenticação: 58e3180ae9

